



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a AMOG – Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar para a AMOG – Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, para manutenção de convênio, na seguinte dotação orçamentária:

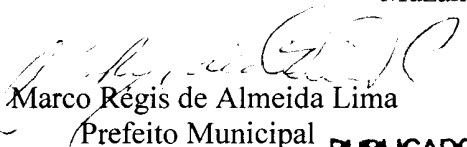
02 – Executivo
0201 – Secretaria de Administração Superior
020104 – Administração
020104122 – Administração Geral
0201041220405 – Transferências a AMOG
0201041220405-2. 010 – Transferências a AMOG
3370.41 – Contribuições..... R\$ 9.000,00

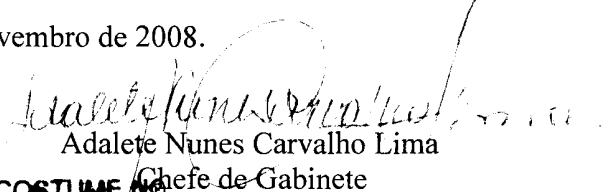
Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
021015 – Urbanismo
021015453 – Transportes Coletivos Urbanos
0210154531501 – Vias Urbanas
0210154531501-1.085 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para transportes coletivos
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 12/11/2008

REGISTRADO EM 12/11/2008